



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



OFÍCIO Nº 029/2022 CGM SEMUS

Imperatriz - MA, 17 de Março de 2022

Sr.

Alcemir da Conceição Costa

Secretário Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde

Referência: Processo Administrativo nº 02.19.00.2194/2020 - Pregão Eletrônico nº 055/2021

Ctto: 054/2022 - IFS Nascimento & CIA LTDA, no valor de **R\$ 56.843,64** (Cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), com vigência até 31/12/2022 a contar de 11/03/2022;

Ctto: 055/2022 - Instrumed Instrumentos Médicos Hospitalares Eireli, no valor de **R\$ 5.477,66** (Cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), com vigência até 31/12/2022 a contar de 11/03/2022;

Ctto: 056/2022 - RCL Gomes Comércio e Serviços LTDA, no valor de **R\$ 294.000,00** (Duzentos e noventa e quatro mil reais), com vigência até 31/12/2022 a contar de 11/03/2022.

Objeto: Aquisição eventual e futura de equipamentos de Proteção Individual para atender as necessidades das unidades vinculadas a esta SEMUS, destinadas ao enfrentamento da emergência decorrente da COVID-19.

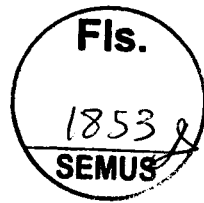
Senhor Secretário,

Após análise, estamos encaminhando o processo em referência, e para o mesmo informamos que o rito procedimental dos **CONTRATOS** acima citados estão em consonância com às exigências da lei 8.666/93 e legislações correlatas, considerando também estarem atendidas as exigências do Parecer Jurídico, Parecer do Conselho de Saúde, e despachos desta CGM, salvo melhor avaliação.

Assim, deixamos a cargo do Secretário e/ou Ordenador de Despesas, a análise, deliberação e prosseguimento processual, além da devida informação ao **SACOP** junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA, órgão de Controle Externo, em cumprimento da IN 34/2014 com alterações constantes na IN 36/2015 e a obrigatória inclusão de todas e quaisquer informações, oriundas dos procedimentos de contratação pública, no **Portal de Transparência** do Município de Imperatriz em cumprimento da Lei Federal 12.527/2011 e Lei Municipal 1622/2016.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO




Outrora lembramos que o referido contrato deve atender os prazos estipulados para formalização dos processos de pagamento e efetivo pagamento, frisando que tenha tempo hábil para análise e trâmites internos necessários.

Rememoramos da necessidade por parte da Secretaria de realizar ao Planejamento das suas contratações, com as antecipações de procedimentos com a tempestividade apropriada, de modo que preveja eventuais contratamentos procedimentais a serem seguidos e custos dos procedimentos burocráticos, além de retrabalho similar posterior, no caso da necessidade de continuação da execução do objeto ora contratado.

N. Termos.

Encaminhamos.

***Assinado Eletronicamente**


Kato. Silva
Chefe de Contas e Controle Interno
Mat. 34.300-6

Davi Antonio Cardoso
Controlador Geral do Município

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sti.imperatriz.ma.gov.br/autenticar/>

Documento assinado: **17/03/2022 às 09:15**.

Tipo do Documento: **OFICIO**. Código de Validação: **WZ-x64uckz**

